



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 30 de
novembro de 2018, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação de Para-
Quedistas do Vale D'Este, em abril do mesmo ano de 2018, ao qual são assim introduzidas as
alterações que constam do documento anexo ao presente edital e dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos
lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e
2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 10 de janeiro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Câmara M. Barcelos
B.U. / DRH

Registo Nr. **78.398/18**

7839818

27/12/18

BARCELOS
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO DE PARA-QUEDISTAS DO VALE D'ESTE**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **ASSOCIAÇÃO DE PARA-QUEDISTAS DO VALE D'ESTE**, pessoa coletiva n.º504 159 054, com sede na Rua Santa Maria de Viatodos, n.º1254, União de Freguesias de Viatodos, Minhotães, Grimancelos e Monte Fralães, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Ernesto Filipe Lemos de Sousa e pelo seu Vice-Presidente da Direção, António Luíz de Araújo Coutinho, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 19 de abril de 2018, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/III**



MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO DE PARA-QUEDISTAS DO VALE D'ESTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Medida de apoio III – Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

1 - Constitui objeto do presente contrato a execução dos programas de desenvolvimento desportivo apresentados de natureza financeira, material e/ou logística:

- a) consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra;
- b) no âmbito específico destinado a apoiar a reparação geral de chapeiro e pintura de viatura utilizada para apoio aos atletas, no que diz respeito à medida mencionada na alínea c) da Cláusula Primeira supra.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

1 - [...].

2 - [...].

3 - O custo apresentado pelo Segundo Outorgante relativo à medida/modalidade mencionada na alínea c) da Cláusula Primeira do presente contrato, é de 1.476,00€ (mil quatrocentos e setenta e seis euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

1.1. - [...].

1.2. - [...].



1.3. - [...].

1.4. - Uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) destinada a apoiar a reparação geral de chapeiro e pintura de viatura utilizada para apoio aos atletas, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.5. - O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

2 - [...].

Barcelos, 18 de DEZEMBRO de 2018

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação de Para-Quedistas
do Vale D'Este



/Miguel/Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

/Ernesto Filipe Lemos de Sousa/
Presidente da Direção

/António Luíz de Araújo Coutinho/
Vice-Presidente